



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 047/2013.

**AUTOR: MARCIO JOSÉ RUSSO GUEDES – MANEQUINHA**

**ASSUNTO: “INDICO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI – RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, A ADOÇÃO DAS MEDIDAS LEGAIS NECESSÁRIAS E URGENTES, PARA QUE FAÇA OBRAS DE SANEAMENTO E ASFALTAMENTO NAS RUAS CESAR, DEZ, EMERY DE CARVALHO E SÉRGIO CARVALHO, NO MORRO DO SIÃO E CAJURI EM ENGENHEIRO PEDREIRA.”**

**MOVIMENTO DA INDICAÇÃO**

Lida no expediente em \_\_\_\_\_

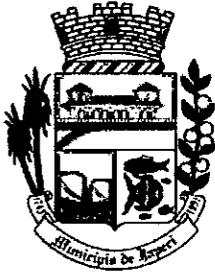
Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 17/09/2013 pelo Ofício N.º 083/2013

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



<b>C. M. JAPERI</b> <b>PROTOCOLO</b>
DATA: 26 / 08 / 2013
Nº 047 LIVRO 07 FOLHA 010

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

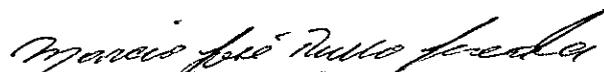
### CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Japeri, 02 de setembro de 2013

### INDICAÇÃO

INDICO ao Exmo° Sr. Prefeito Municipal de Japeri – depois de cumpridas as determinações regimentais, a adoção das medidas legais necessárias e urgentes, para que faça obras de saneamento e asfaltamento das ruas abaixo, localizadas no Morro do Sião e Cajuri em Engenheiro Pedreira:

- Rua Cesar
- Rua Dez
- Rua Emery de Carvalho
- Rua Sérgio Carvalho

  
Marcio José Russo Guedes  
Vereador

### JUSTIFICATIVA

O asfalto e saneamento básico proporcionam melhor qualidade de vida ao morador, além, disso diminui os gastos com saúde, na medida em que inúmeras doenças deixam de serem contraídas com a diminuição das chamadas valas negras. Soma-se, a isso, o fato da residência passar a ter captação de esgoto que deixará de ser jogado in-natura no solo.

  
Marcio José Russo Guedes  
Vereador

*feito em 02/09/13*  




*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 14 / 02 / 2005

**PROJETO DE LEI Nº /2005, N.º 014 L.º de Fls. 02**

“Autoriza o Poder Executivo a construir uma escadaria e dá outras providências”.

Autor: Vereador Cezar de Melo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma escadaria no beco existente entre a Estrada Santo Antônio e a Rua José Maria de Carvalho (Antiga Rua Cajuri) entre os bairros São e Cajuri, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 26 de Janeiro de 2005.

**CEZAR DE MELO**  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 22/03/2005

~~CÂMARA MUN. DE JAPERI~~  
~~Carlos Alberto Mello dos Santos~~  
~~PROCURADOR GERAL~~  
~~OAB - RJ 106118~~  
~~Mat. 0169101~~

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 05/04/2005

~~CÂMARA MUN. DE JAPERI~~  
~~Carlos Alberto Mello dos Santos~~  
~~PROCURADOR GERAL~~  
~~OAB - RJ 106118~~  
~~Mat. 0169101~~

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 07/04/2005

~~CÂMARA MUN. DE JAPERI~~  
~~Carlos Alberto Mello dos Santos~~  
~~PROCURADOR GERAL~~  
~~OAB - RJ 106118~~  
~~Mat. 0169101~~